



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18.522, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 05/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal comunicando a aprovação de servidor para ocupar o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018, o Senhor **SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** para a partir de 10/01/2025 ocupar o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.448, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1588 na edição
do dia 14 / 01 / 2025.

ASSessor

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.518, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SIMONI HERRERA GAZATTO**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 27.968.144-6, para no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, substituir a servidora Sra. PATRICIA MARIA GALLI LOURENCO BERALDO, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.519, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 24.552.348-0, para no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, substituir o servidor Sr. ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.520, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **REINALDO ALMEIDA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 23.612.242-3, para no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, substituir a servidora Sra. LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.521, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **IZABELA SILVA FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 52.614.847-0, para no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, substituir a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4.654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.522, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 05/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal comunicando a aprovação de servidor para ocupar o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2.018, o Senhor **SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO** para a partir de 10/01/2025 ocupar o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.448, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (15.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.523, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as dificuldades encontradas para manter os serviços necessários à população, e ainda para que os mesmos não sejam interrompidos, em razão das ações da administração anterior;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gabinete de Gestão de Crise, abaixo relacionado, em caráter permanente, com o objetivo de apresentar propostas que visem corrigir, alterar, reparar e rever os Contratos vencidos e a vencer, bem como apresentarem medidas administrativas, com a finalidade de promover a transparência e eficiência na prestação de serviços ao cidadão Sanjoanense.

- I. **JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA** - Chefe de Gabinete do Prefeito;
- II. **ANDREA PAROLIN PAVANI PERINOTI** - Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança;
- III. **ANTONIO LUIZ MAGALHÃES** - Diretor do Departamento de Comunicação Social;
- IV. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI** - Diretora do Departamento de Assistência Social;
- V. **GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO** - Diretor do Departamento de Engenharia;
- VI. **HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI** - Diretora do Departamento de Saúde.
- VII. **JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO** - Procurador Geral;
- VIII. **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO** - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos;
- IX. **JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA** – Diretor do Departamento de Habitação;
- X. **LORIANE SALVI STEFANI** - Diretora do Departamento de Turismo;
- XI. **LUCELENA MAIA DE CASTRO** - Diretora do Departamento de Cultura;
- XII. **LUIZ CARLOS ZAMBON** - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
- XIII. **MARIA HELENA ANGELINI SANTANA** – Diretora do Departamento de Educação;
- XIV. **MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS** - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- XV. **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO** - Diretor do Departamento de Administração;
- XVI. **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS** - Diretora do Departamento de Finanças;

XVII. **REBERSON JOSE DE MENEZES** - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

Art. 2º - O Gabinete de Gestão de Crise terá caráter transitório e deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, finalizar os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.524, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 49/2025/DRH/GABINETE DA DIRETORA, elaborado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Portaria nº 9.950, de 14 de dezembro de 2016,

Considerando a Portaria nº 17.426, de 26 de outubro de 2023,

Considerando a Portaria nº 18.181, de 12 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria do Terceiro Setor do Departamento de Recursos Humanos, nomeados através das Portarias nº 17.426, de 26 de outubro de 2023 e nº 18.181, de 12 de setembro de 2024:

Luiza Esbrile Cardoso, pelo servidor **SAMUEL RODRIGO MATIELO DIOGO** como Membro da Comissão.

Mayara Aparecida Bargas Dos Santos, pela servidora **LUIZA ESBRILE CARDOSO** como Secretária da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 17.426, de 26 de outubro de 2023 e nº 18.181, de 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.525, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para organização e planejamento da 5ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente no município de São João da Boa Vista em conjunto com o município de Águas da Prata”.